ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de ovos de chocolate e de peixes in natura para distribuição gratuita no município de Breu Branco de acordo com a minuta de Termo de Referência, Anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Unidade	OVOS DE PÁSCOA 150g. - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando 150 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC n° 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	10.000
02	kg	PEIXES (Peixe in natura, não inferior a 1kg) Devidamente embalados para a entrega.	6.000

Justificativa: A referida aquisição irá atender aos programas Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV), com o interesse de incentivar a interação social das famílias atendidas, Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), os quais desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre o significado da Páscoa, ao distribuir os ovos de chocolate e peixes in natura cumpre uma importante função social, que é democratizar o acesso de todos a um alimento que faz parte da cultura brasileira, sendo que a entrega dos ovos de chocolate demonstra o resultado final desses projetos.

2. DA ENTREGA

2.1 Os ovos de chocolate e peixes in natura deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO.

2.2 A entrega dos ovos de chocolate e peixes in natura deverá ser feita de acordo com solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO, a contar do envio da nota de empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO ao Licitante vencedor do certame licitatório.

Avenida Belém s/nº – Centro – Breu Branco – Pará – CEP: 68.488.000
CNPJ: 34.626.440/0001-70 – Fone: (94)3786-1110 / 1120 - E-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br

3. DO RECEBIMENTO

3.1 O recebimento definitivo do objeto licitado dar-se-á pelos servidores designados no local de entrega e ocorrerá após verificação da entrega, da quantidade e da qualidade dos itens e consequentemente da sua aceitação, o que se dará no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento.

3.2 Caso a verificação seja SATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recebimento que deverá também ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura.

3.3 Caso a verificação seja INSATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo imediato, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais.

3.4 Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido ou o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

3.5 O Licitante vencedor ficará obrigado a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem incorreções.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos ovos de chocolate e peixes in natura deverão ser feitas em perfeitas condições, no local devidamente informados neste Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido pela Secretaria.

b) Substituir os produtos que apresentarem avarias ou que não sejam aqueles especificados neste termo de referência, prazo máximo estabelecido deste Termo de referência, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a Secretária Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO, prestar assistência técnica prazo de garantia estabelecido pelo fabricante.

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

e) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante.

f) Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de BREU BRANCO ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Secretária Municipal de Assistência Social de BREU BRANCO.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Belém s/nº – Centro – Breu Branco – Pará – CEP: 68.488.000
CNPJ: 34.626.440/0001-70 – Fone: (94)3786-1110 / 1120 - E-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o corrente Termo de Referência.

b) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado no presente Termo de Referência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática: 08.244.0020.2075.0000 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

8.1. A Secretaria De Asistência Social poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivos de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

8.2. A contratada responderá de maneira absoluta pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;

8.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei n° 14.133/2021;

Breu Branco, 08 de março de 2024.

ANDREZA MARINA DA SILVA:03375516266

Assinado de forma digital por ANDREZA MARINA DA SILVA:03375516266

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº002/2021-GP

Avenida Belém s/nº – Centro – Breu Branco – Pará – CEP: 68.488.000
CNPJ: 34.626.440/0001-70 – Fone: (94)3786-1110 / 1120 - E-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br